



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 692

Determinar à DEN que ratifique
o Ofício DEN C 10 nº 18/93.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando o disposto no Ofício DEN C 10 nº
18, de 11 de fevereiro de 1993;

considerando alegações de vários alunos de que
têm frequentado aulas de algumas disciplinas sem estarem regu-
larmente matriculados,

R E S O L V E:

Determinar à Diretoria de Ensino que ratifi-
que, junto aos Chefes de Departamentos e às Entidades da UFOP,
os termos do ofício DEN C 10 nº 18, de 11 de fevereiro de 1993,
no sentido de que seja proibida a frequência às aulas de alunos
não matriculados.

Ouro Preto, 17 de novembro de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Presidente em exercício